



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS -
CCF**

ATA DE REUNIÃO - Proad 202301000378114

Nº 0

PAUTA DA REUNIÃO:

1 – Encontro com as partes envolvidas no conflito referente aos autos de nº. 0158168-41.2017.8.09.0079, para coleta de informações preliminares.

LOCAL: Reunião virtual realizada pela plataforma Zoom.

DATA: 09 de fevereiro de 2022.

INÍCIO: 16h.

TÉRMINO: 17h:07min.

PARTICIPANTES:

- 1) Dr. Eduardo Tavares dos Reis - Juiz de Direito e Membro da CCF;
- 2) Dr. Márcio Lopes Toledo – Promotor de Justiça;
- 3) Dr. Carlos Santiago – Defensor Público do Estado de Goiás;
- 4) Dr. Daniel Fernandes Leite – Procurador do Município de Itaberaí;
- 5) Rita de Cássia Soares – Prefeita de Itaberaí;
- 6) Neide Lellis – Secretária da Assistência Social de Itaberaí;
- 7) Dra. Priscilla Tejota – Representante da Ageahb;
- 8) Perla Borges – Servidora da Ageahb.

CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Eduardo Tavares dos Reis – Juiz e Membro da Comissão de Conflitos Fundiários – CCF

ABERTURA

Aberta a reunião, o Juiz de Direito e Membro da Comissão de Conflitos Fundiários, Eduardo Tavares dos Reis, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.

RESUMO

1) Inicialmente, o Juiz Eduardo Tavares explicou os motivos da reunião e da Comissão de Conflitos Fundiários – CCF.

2) Após inquirições e apontamentos de todos os presentes, inclusive do Juiz condutor dos trabalhos, do Promotor Dr. Márcio Lopes e o Defensor Dr. Carlos Santiago, o Dr. Daniel Fernandes, Procurador do Município de Itaberaí, esclareceu que houve um levantamento em 2021 em que foram identificados 508 moradores, compostos por 159 famílias, há mais de oito anos ocupando a área, que estão enraizadas no local. Afirmou que o Município tem estudado providências de regularização, sendo que há uma parte privada e outra pública, APP e áreas verdes do loteamento. Informou que pode fazer levantamento atualizado da situação do local, sendo que estima 170 lotes ocupados, entre área privada e particular e que um lote possa valer por volta de R\$ 50 mil. Relatou que próximo à área, houve inauguração de CMEI e construção de CRAS, além de dois campos de futebol, que o Município tem oferecido serviços de assistência social, políticas públicas e o nome do local usado pelos ocupantes é Loteamento Bom Jesus. Disse, ainda, que do ponto de vista do Município, a princípio não há programa de financiamento de construção de casas para regularização, que atualmente a Agehab está construindo 50 casas em área próxima do local do conflito e que em razão da existência do processo judicial, o Município não avançou em estudos para desapropriação do local.

3) A Prefeita Rita de Cássia informou que o Município tem muito interesse na solução do conflito, para atender as famílias que estão ali morando. Que inicialmente o pensamento do Município seria a regularização fundiária das famílias que estão na área pública ocupada, mas que ainda não houve plano para atender a ocupação que incide em área particular. Relatou que deseja regularizar o loteamento, a princípio sem tirar os residentes do local, porque já criaram identificação com o bairro e o Município tem levado melhorias ao setor.

4) Dra. Priscilla Tejota esclareceu que Agehab está construindo 50 casas em Itaberaí e a lei veda que as casas sejam direcionadas a famílias que estão ocupando áreas invadidas e que o padrão de distribuição das casas é o sorteio entre as famílias que tenham os requisitos de vulnerabilidade e estejam cadastradas junto à Agehab. Há, no entanto, programa de aluguel social, que é temporário e perdura 18 meses e que junto ao aluguel social, há outras 12 secretarias que auxiliam na realocação das famílias em várias áreas, inclusive em projetos sociais, de emprego e renda e de formação. Informou que podem pensar projetos temporários para atender eventual desabrigoamento, atendidos determinados critérios de vulnerabilidade. Por fim, esclareceu também meios para viabilizar verbas para desapropriação da área e ressaltou que o diagnóstico social é muito importante para o encaminhamento da questão.

DELIBERAÇÕES

Ao final, o Juiz deliberou juntamente com o Município de Itaberaí, que no prazo máximo de trinta dias, será feito levantamento detalhado do local, dos ocupantes, realizado os cadastros nos programas sociais e prestadas demais informações relevantes, que serão encaminhadas à esta Comissão de Conflitos Fundiários para a continuidade dos trabalhos, sendo que após o encaminhamento o Juiz determinará o prosseguimento.

ENCERRAMENTO

Nada mais a expor, todos se despediram, foi encerrada a reunião, e eu, Josiwesley Mendes Mikulski Messias, assessor do Juiz de Direito Eduardo Tavares dos Reis, lavrei a presente ata, que será assinada.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 630582297017 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000378114 (Evento nº 6)

EDUARDO TAVARES DOS REIS

MAGISTRADO

COMARCA DE VARJÃO

Assinatura CONFIRMADA em 10/02/2023 às 16:29

